



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 801/17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo		
0006 – 3.3.90.14.00 – Diárias – PC	RS	4.000,00
1381 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	RS	3.000,00

6 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2051 – Pagamento IPE Passivo Atuarial e Prog. Brasil Carinho		
0965 – 3.4.91.71.00 – Principal da Dívida por Contrato	RS	7.000,00

7 – SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
0083 – 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC	RS	9.000,00
0089 – 3.3.90.39.00 – Outras Despesas de Terceiros – PJ	RS	5.000,00

8 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNS.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
0122 – 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC	RS	1.000,00

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento		
0452 – 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC	RS	2.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto pelas seguintes dotações orçamentárias:

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 – Construção da Sede do Legislativo e Aquis. de Equipamentos

1400 – 3.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

6 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

13.392.0054.0002 – Repasse a Entidades

0072 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

13.392.0054.2019 – Desenvolvimento da Cultura

0460 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 2.000,00

7 – SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde

0090 – 3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita R\$ 14.000,00

8 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNS.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos

0114 – 3.3.90.14.00 – Diárias – PC R\$ 1.000,00

3 – Serviços de Utilidade Pública

17.512.0060.1017 – Construção e Ampliação de Redes de Água

0969 – 3.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 21/09/2017.


Ezequiel R. Althaus

Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 21/09/2017